

## LEI Nº 1076, DE 20 DE ABRIL DE 2022

(Oriunda do Poder Executivo – Gestão 18)

Altera a carga horária, o vencimento, ao cargo de Bioquímico instituído na Lei nº 214, de 19 de abril de 1999, e suas alterações posteriores, para atendimento ao banco de sangue municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** Fica autorizada a ampliação da jornada de trabalho dos servidores públicos titulares dos cargos de Bioquímico, passando a jornada de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com direito ao aumento no vencimento básico na mesma proporção das horas ampliadas, adequando o vencimento no nível salarial 19-A, conforme quadro abaixo:

#### CLASSE DE CARREIRA – NÍVEL SUPERIOR

CARGO	Nº CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTO BASE INICIAL	CARGA HORÁRIA
Bioquímico	3	19-A	R\$ 6.854,00	40

**Parágrafo único.** A dobra da jornada de trabalho autorizada no “caput” deste artigo, fica condicionada a aceitação da responsabilidade técnica por todas as atividades técnicas que incluam o cumprimento das normas técnicas e a determinação da adequação das indicações da transfusão de sangue e de componentes, e, enquanto licenciado e em funcionamento o banco de sangue no Município de Ibaity.

**Art. 2º** Fica criado o Nível 19-A na tabela de cargos e salários disposta no Anexo I da Lei nº 214, de 19 de abril de 1999 e suas alterações posteriores. referente ao cargo de Bioquímico, que optarem pela jornada semanal de 40 (quarenta) horas.


NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
19-A	R\$6.854,00	R\$7.196,70	R\$7.539,40	R\$7.882,10	R\$8.224,80	R\$8.567,50	R\$8.910,20

**Art. 3º** Fica facultado aos atuais ocupantes dos cargos de Bioquímico, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da entrada em vigor da presente Lei, a opção por jornada de trabalho reduzida em 20 (vinte) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais, respectivamente, com a remuneração fixada no Nível Salarial 15 e 19-A, da Tabela “B” – Pessoal Técnico Superior – Anexo I, da Lei nº 214, de 19 de abril de 1999 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20.4.2022).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021

ANEXO I  
LEI Nº 1076, DE 20 DE ABRIL DE 2022

NIVEL ATUAL

ANEXO I DA LEI N. 214-1999 e Alterações posteriores								
TABELA B PESSOAL TECNICO SUPERIOR								
ATUALIZADA - 01-01-2022 -								
NÍVEIS	VENCIMENTO BASE ATUAL	Referências/Categorias						
		A	B	C	D	E	F	G
15		R\$ 3.427,00	R\$ 3.598,35	R\$ 3.769,70	R\$ 3.941,05	R\$ 4.112,40	R\$ 4.283,75	R\$ 4.455,10
NIVEL - REEQUADRAMENTO - CARGO DE ESCRITURÁRIO								
NÍVEIS	VENCIMENTO BASE ATUAL	Referências/Categorias						
		A	B	C	D	E	F	G
19		R\$ 6.854,00	R\$ 7.196,70	R\$ 7.539,40	R\$ 7.882,10	R\$ 8.224,80	R\$ 8.567,50	R\$ 8.910,20
DIF.	R\$ -	R\$ 3.427,00	R\$ 3.598,35	R\$ 3.769,70	R\$ 3.941,05	R\$ 4.112,40	R\$ 4.283,75	R\$ 4.455,10



**ANEXO I**  
**LEI Nº 1076, DE 20 DE ABRIL DE 2022**  
**IMPACTO FINANCEIRO - REESTRUTURAÇÃO CARGO - BIOQUÍMICO**

	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NIVEL	REF.	VENC. BASE	QUINQUENIO	TOTAL	13º SALARIO	FÉRIAS	TOTAL	ENCARGOS	TOTAL GERAL	
1	CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA	BIOQUÍMICO	15	E	R\$ 4.112,40	20%	R\$ 822,48	R\$ 4.934,88	R\$ 4.934,88	R\$ 1.644,80	R\$ 11.514,56	R\$ 3.484,30	R\$ 14.998,86
2	NIVALDO TEIXEIRA DA SILVA NETO	BIOQUÍMICO	15	B	R\$ 3.598,35	5%	R\$ 179,92	R\$ 3.778,27	R\$ 3.778,27	R\$ 1.259,30	R\$ 8.815,83	R\$ 2.667,67	R\$ 11.483,50
3	THIAGO DE ALENCAR BUZQUIA	BIOQUÍMICO	15	B	R\$ 3.598,35	5%	R\$ 179,92	R\$ 3.778,27	R\$ 3.778,27	R\$ 1.259,30	R\$ 8.815,83	R\$ 2.667,67	R\$ 11.483,50
<b>TOTAIS - FOLHA - BIOQUÍMICO - NIVEL 15</b>					<b>R\$ 11.309,10</b>		<b>R\$ 1.182,32</b>	<b>R\$ 12.491,42</b>	<b>R\$ 12.491,42</b>	<b>R\$ 4.163,39</b>	<b>R\$ 29.146,22</b>	<b>R\$ 8.819,65</b>	<b>R\$ 37.965,86</b>

	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NIVEL	REF.	VENC. BASE	QUINQUENIO	TOTAL	13º SALARIO	FÉRIAS	TOTAL	ENCARGOS	TOTAL GERAL	
1	CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA	BIOQUÍMICO	19-A	E	R\$ 8.224,80	20%	R\$ 1.644,96	R\$ 9.869,76	R\$ 9.869,76	R\$ 3.289,59	R\$ 23.029,11	R\$ 6.968,61	R\$ 29.997,72
2	NIVALDO TEIXEIRA DA SILVA NETO	BIOQUÍMICO	19-A	B	R\$ 7.196,70	5%	R\$ 359,84	R\$ 7.556,54	R\$ 7.556,54	R\$ 2.518,59	R\$ 17.631,66	R\$ 5.335,34	R\$ 22.967,00
3	THIAGO DE ALENCAR BUZQUIA	BIOQUÍMICO	19-A	B	R\$ 7.196,70	5%	R\$ 359,84	R\$ 7.556,54	R\$ 7.556,54	R\$ 2.518,59	R\$ 17.631,66	R\$ 5.335,34	R\$ 22.967,00
<b>TOTAIS - FOLHA - BIOQUÍMICO - NIVEL 19-A</b>					<b>R\$ 22.618,20</b>		<b>R\$ 2.364,63</b>	<b>R\$ 24.982,83</b>	<b>R\$ 24.982,83</b>	<b>R\$ 8.326,78</b>	<b>R\$ 58.292,44</b>	<b>R\$ 17.639,29</b>	<b>R\$ 75.931,73</b>
<b>IMPACTO FINANCEIRO - DIFERENÇA NIVEL 15 PARA NIVEL 19-A BIOQUÍMICO</b>					<b>R\$ 11.309,10</b>		<b>R\$ 1.182,32</b>	<b>R\$ 12.491,42</b>	<b>R\$ 12.491,42</b>	<b>R\$ 4.163,39</b>	<b>R\$ 29.146,22</b>	<b>R\$ 8.819,65</b>	<b>R\$ 37.965,86</b>

EXERCICIO	N MESES	IMPACTO	
		MÊS	ANUAL
2017	9	R\$ 37.965,86	R\$ 341.692,74
2018	12	R\$ 39.484,49	R\$ 473.813,93
2019	12	R\$ 41.063,87	R\$ 492.766,49
2020	12	R\$ 42.706,43	R\$ 512.477,15

### MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1076, DE 20 DE ABRIL DE 2022**  
(Oriunda do Poder Executivo – Gestão 18)

Altera a carga horária, o vencimento, ao cargo de Bioquímico instituído na Lei nº 214, de 19 de abril de 1999, e suas alterações posteriores, para atendimento ao banco de sangue municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

#### LEI

Art. 1º Fica autorizada a ampliação da jornada de trabalho dos servidores públicos titulares dos cargos de Bioquímico, passando a jornada de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com direito ao aumento no vencimento básico na mesma proporção das horas ampliadas, adequando o vencimento no nível salarial 19-A, conforme quadro abaixo:

#### CLASSE DE CARREIRA – NÍVEL SUPERIOR

CARGO	Nº CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTO BASE INICIAL	CARGA HORÁRIA
Bioquímico	3	19-A	R\$ 6.854,00	40

Parágrafo único. A dobra da jornada de trabalho autorizada no "caput" deste artigo, fica condicionada a aceitação da responsabilidade técnica por todas as atividades técnicas que incluam o cumprimento das normas técnicas e a determinação da adequação das indicações da transfusão de sangue e de componentes, e, enquanto licenciado e em funcionamento o banco de sangue no Município de Ibaíti.

Art. 2º Fica criado o Nível 19-A na tabela de cargos e salários disposta no Anexo I da Lei nº 214, de 19 de abril de 1999 e suas alterações posteriores. referente ao cargo de Bioquímico, que optarem pela jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
19-A	R\$6.854,00	R\$7.196,70	R\$7.539,40	R\$7.882,10	R\$8.224,80	R\$8.567,50	R\$8.910,20

Art. 3º Fica facultado aos atuais ocupantes dos cargos de Bioquímico, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da entrada em vigor da presente Lei, a opção por jornada de trabalho reduzida em 20 (vinte) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais, respectivamente, com a remuneração fixada no Nível Salarial 15 e 19-A, da Tabela "B" – Pessoal Técnico Superior – Anexo I, da Lei nº 214, de 19 de abril de 1999 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20.4.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2132 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 35

ANEXO I  
LEI Nº 1076, DE 20 DE ABRIL DE 2022

IMPACTO FINANCEIRO - REESTRUTURAÇÃO CARGO - BIOQUÍMICO

	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NIVEL	REF.	IVENC. BASE	QUINQUENIO	TOTAL	13º SALARIO	FÉRIAS	TOTAL	ENCARGOS	TOTAL GERAL	
1	CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA	BIOQUÍMICO	15	E	R\$ 4.112,40	20%	R\$ 822,48	R\$ 4.934,88	R\$ 4.934,88	R\$ 1.644,80	R\$ 11.514,56	R\$ 3.484,30	R\$ 14.998,86
2	NIVALDO TEIXEIRA DA SILVA NETO	BIOQUÍMICO	15	B	R\$ 3.598,35	5%	R\$ 179,92	R\$ 3.778,27	R\$ 3.778,27	R\$ 1.259,30	R\$ 8.815,83	R\$ 2.667,67	R\$ 11.483,50
3	THIAGO DE ALENCAR BUZIOQUIA	BIOQUÍMICO	15	B	R\$ 3.598,35	5%	R\$ 179,92	R\$ 3.778,27	R\$ 3.778,27	R\$ 1.259,30	R\$ 8.815,83	R\$ 2.667,67	R\$ 11.483,50
<b>TOTAIS - FOLHA - BIOQUÍMICO - NIVEL 15</b>					R\$ 11.309,10		R\$ 1.182,32	R\$ 12.491,42	R\$ 12.491,42	R\$ 4.163,39	R\$ 29.146,22	R\$ 8.819,65	R\$ 37.965,85

	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NIVEL	REF.	IVENC. BASE	QUINQUENIO	TOTAL	13º SALARIO	FÉRIAS	TOTAL	ENCARGOS	TOTAL GERAL	
1	CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA	BIOQUÍMICO	19-A	E	R\$ 8.224,80	20%	R\$ 1.644,96	R\$ 9.869,76	R\$ 9.869,76	R\$ 3.289,59	R\$ 23.029,11	R\$ 6.968,61	R\$ 29.997,72
2	NIVALDO TEIXEIRA DA SILVA NETO	BIOQUÍMICO	19-A	B	R\$ 7.196,70	5%	R\$ 359,84	R\$ 7.556,54	R\$ 7.556,54	R\$ 2.518,59	R\$ 17.631,66	R\$ 5.335,34	R\$ 22.967,00
3	THIAGO DE ALENCAR BUZIOQUIA	BIOQUÍMICO	19-A	B	R\$ 7.196,70	5%	R\$ 359,84	R\$ 7.556,54	R\$ 7.556,54	R\$ 2.518,59	R\$ 17.631,66	R\$ 5.335,34	R\$ 22.967,00
<b>TOTAIS - FOLHA - BIOQUÍMICO - NIVEL 19-A</b>					R\$ 22.618,20		R\$ 2.364,63	R\$ 24.982,83	R\$ 24.982,83	R\$ 8.326,78	R\$ 58.292,44	R\$ 17.639,29	R\$ 75.931,73
<b>IMPACTO FINANCEIRO - DIFERENÇA NIVEL 15 PARA NIVEL 19-A BIOQUÍMICO</b>					R\$ 11.309,10		R\$ 1.182,32	R\$ 12.491,42	R\$ 12.491,42	R\$ 4.163,39	R\$ 29.146,22	R\$ 8.819,65	R\$ 37.965,85

EXERCÍCIO	N MESES	IMPACTO	
		MÊS	ANUAL
2017	9	R\$ 37.965,85	R\$ 341.692,74
2018	12	R\$ 39.484,49	R\$ 473.813,93
2019	12	R\$ 41.063,87	R\$ 492.766,49
2020	12	R\$ 42.706,43	R\$ 512.477,15

ANEXO I

LEI Nº 1076, DE 20 DE ABRIL DE 2022

NIVEL ATUAL

ANEXO I DA LEI N. 214-1999 e Alterações posteriores

TABELA B PESSOAL TECNICO SUPERIOR

ATUALIZADA - 01-01-2022 -

NÍVEIS	VENCIMENTO BASE ATUAL	Referências/Categorias						
		A	B	C	D	E	F	G
15		R\$ 3.427,00	R\$ 3.598,35	R\$ 3.769,70	R\$ 3.941,05	R\$ 4.112,40	R\$ 4.283,75	R\$ 4.455,10

NIVEL - REEQUADRAMENTO - CARGO DE ESCRITURÁRIO

NÍVEIS	VENCIMENTO BASE ATUAL	Referências/Categorias						
		A	B	C	D	E	F	G
19		R\$ 6.854,00	R\$ 7.196,70	R\$ 7.539,40	R\$ 7.882,10	R\$ 8.224,80	R\$ 8.567,50	R\$ 8.910,20
DIF.	R\$ -	R\$ 3.427,00	R\$ 3.598,35	R\$ 3.769,70	R\$ 3.941,05	R\$ 4.112,40	R\$ 4.283,75	R\$ 4.455,10